Lei nº 12, de 07 de março de 1989.

Revoga a Lei Municipal nº 42, de 26 de dezembro de 1988.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 42, de 26 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de março de 1989.-

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal

mcfbo-